



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº. 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO AMBITO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidade sem fins lucrativos como Organização Social no âmbito da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde no âmbito do município de Caetité/BA, interessadas em firmar contrato de gestão com o Município através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção, que procederá à qualificação das entidades e seleção de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017 e Lei Federal n. 9637 de 15 de maio de 1998, será constituída por servidores da Administração Pública Municipal, na forma seguinte:

I – NAYARA CRISTINA LOPES MAGALHÃES

II – ROBERTO LARANJEIRA

III – SOLANGE SOUZA SILVA

IV - RAMON ALVES DE BRITO

Parágrafo único - A Presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

I - analisar, julgar e qualificar as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município, bem como classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Lei Municipal n. 820/2017 e em edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - receber e julgar os requerimentos e documentos apresentados no âmbito do processo de seleção para contratação com o Município e processar os recursos;

III - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - O procedimento de qualificação das entidades como Organizações Sociais de Saúde obedecerá ao disposto na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017 e Lei Federal n. 9637 de 15 de maio de 1998, bem como sua posterior seleção para contratação com o Município que também obedecerá ao quanto disposto na legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde